

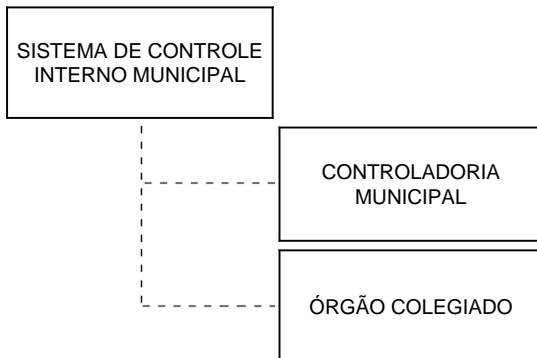


ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório do órgão de controle interno sobre a prestação de contas de gestão ao exercício de 2016, conforme informações a seguir:

I - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
JEAN TILLMANN	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração.
SONIA CORREIA	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	Auxilia o Agente de Controle Interno no exercício de suas atribuições.

c) Procedimentos de Controle Adotados

No exercício de 2016, o órgão de Controle Interno não editou nenhum ato e/ou procedimento de controle / normatização de procedimentos.

II - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO OCI E QUANTITATIVO DAS AUDITORIAS PLANEJADAS E DAS AUDITORIAS REALIZADAS

O Decreto Municipal **94/2016**, de 11 de Outubro de 2016, atualizou e definiu as atribuições do Órgão de Controle Interno.

Porém de forma sucinta, podemos definir como **OBJETIVOS GERAIS DO CONTROLE INTERNO**: Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

O Sistema de Controle Interno durante o exercício de 2016 desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, com foco no controle preventivo, evitando futuras responsabilizações perante os órgãos de controle externo.

Basicamente o sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas procurando atender a legislação vigente, emitindo Alertas, Pareceres, Relatórios e demais instrumentos de ordem de legal.

Destacamos ainda, as seguintes atividades realizadas:

- Emissão de pareceres acerca das Despesas de regime de **ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS, ADMISSÃO e CONVÊNIOS**;



Página 2 de 6

ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

- Auxílio na geração e transmissão das informações ao **TCE/SC** através do sistema **e-Sfinge**;
- Monitoramento do Cumprimento dos **Limites Constitucionais**, encaminhando ao Prefeito Municipal de Relatório Gerencial de controle dos mesmos;
- Auxílio ao setor de contabilidade na conferência dos **Anexos Anuais** e assinatura dos mesmo junto ao sistema e-sfinge, para posterior assinatura e confirmação das informações ao TCE/SC;
- Auxílio na elaboração e apresentação de **Audiências Públicas**;
- Encaminhamento ao TCE/SC via sala virtual, de pareceres de conselhos municipais para composição da **Prestação de Contas Anual do Prefeito**;
- Verificação Interna junto ao **Setor de Patrimônio**;
- Auxílio junto ao Setor de **Recursos Humanos** quanto a utilização de registro de Ponto Biométrico;
- Atuou constantemente no fortalecimento da **Transparência Municipal**.

Informamos ainda a relação de **AUDITORIAS** realizadas, conforme abaixo

Auditoria Nº:	01/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificação do efetivo Controle Patrimonial (Aquisição/Cadastro, Transferências, Baixas) de bens móveis de natureza: CONDICIONADORES DE AR (adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação no período de 2011 à 2016) para apuração de possível apropriação indevida de bem público por servidor municipal.		
Auditoria Nº:	03/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificar o processo de pagamento de despesas relacionadas a prestação de serviços as entidades municipais junto ao Setor de Contabilidade do Município de Presidente Nereu - SC.		
Auditoria Nº:	04/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificação do Controle de Férias dos Servidores Municipais junto ao Setor de Recursos Humanos.		
Auditoria Nº:	05/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificar legalidade no pagamento de gratificações na folha de pagamento dos servidores público municipais junto ao Setor de Recursos Humanos.		
Auditoria Nº:	06/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificar o controle de frequência e forma de registro adotada, bem como a legalidade no pagamento de horas extras dos servidores público municipais junto ao Setor de Recursos Humanos.		
Auditoria Nº:	07/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificar a legalidade e execução dos contratos firmados junto ao Setor de Licitações e Contratos.		
Auditoria Nº:	09/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificação de obra executada sem a realização de processo licitatório e o prévio empenhamento da despesa.		
Auditoria Nº:	02/2016	Situação:	Executada
Objeto:	Verificar Processos de Compras realizados para aquisição de Peças destinadas aos veículos do Transporte Escolar não licitados.		



Página 3 de 6

ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

Quantidade Auditorias Planejadas Conforme Plano de Auditorias	Quantidade de Auditorias Efetivamente Executadas
8	8

III - RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS

Nenhuma irregularidade que resultou em dano ou prejuízo apontada para este exercício.

IV - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Nenhuma Tomada de Contas Especial efetuada para o exercício de 2016.

V - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO

Nenhum Cumprimento de Determinação do TCE efetuado para o exercício de 2016.

VI - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DO ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA; NOME DO RESPONSÁVEL; VALOR; SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO

VII - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

1 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA FINANCEIRA:

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (Exceto RPPS)</u> Passivo Financeiro	<u>R\$ 1.177.043,61</u> R\$ 32.503,68	R\$ 36,21
2)	Liquidez Corrente	<u>AC - Estoque - Desp. Antecipadas</u> Passivo Circulante	<u>R\$ 3.349.059,91</u> R\$ 199.170,30	R\$ 16,82
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	<u>R\$ 10.164.335,03</u> R\$ 11.164.682,94	0,91%
4)	% Evolução do Patrimônio Líquido	<u>PL Final</u> PL Inicial	<u>R\$ 11.448.425,08</u> R\$ 10.715.102,81	1,07%

O **Índice de Liquidez Financeira** deve demonstrar o quanto a unidade orçamentária possui de disponibilidade imediata ou de alta liquidez para cada unidade de obrigação exigível no passivo financeiro. Ao final do exercício de 2016, é apresentado um Superávit Financeiro, sendo que o município possuía **R\$ 32.503,68** de dívidas a curto prazo e apresentou um valor de **R\$ 1.177.043,61** no seu Ativo Financeiro.

No **Índice de Liquidez Corrente**, é demonstrado quanto a unidade orçamentária possui de disponibilidade de créditos para cada



Página 4 de 6

ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

unidade de obrigação exigível, neste caso também é apresentado um Superávit Financeiro, sendo que ao final do exercício de 2016 o município possuía **R\$ 199.170,30** de dívidas a curto prazo e apresentou um valor de **R\$ 3.349.059,91** no seu Ativo Financeiro.

No que diz respeito ao **% de Despesa Corrente sobre a Receita Corrente**, observamos que ao final do exercício de 2016, temos um índice de **0,91%** ou seja, para cada R\$1,00 de Receita Corrente, tivemos R\$ 0,91 de Despesa Corrente.

Quanto a **Evolução do Patrimônio Líquido**, podemos observar que este teve um crescimento, sendo que do saldo do exercício anterior era de **R\$ 10.715.102,81** e o saldo para o exercício seguinte ficou em **R\$ 11.448.425,08**.

2 - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	51,37%	-8,63%
Poder Executivo	54,00%	47,32%	-6,68%
Poder Legislativo	6,00%	4,05%	-1,95%
Dívida Consolidada Líquida	120%	7,70%	-112,30%
Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%

3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- GASTOS COM SAÚDE:

Os gastos em ações e serviços públicos de saúde, em cada exercício devem ser de pelo menos 15% do produto da arrecadação de impostos.

No período em questão do relatório, o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi no valor de **R\$ 1.692.882,29**, e a Receita Líquida de **R\$ 10.148.038,42**, resultando em um **ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE 16,68%**, atendendo com satisfação a obrigação Constitucional.

1. Receita Líquida Impostos/Transferências Constitucionais Legais	10.148.038,42
2. Total das Despesas com Saúde	2.145.655,07
3. Despesas custeadas com outros Recursos / Inativos e pensionistas	452.772,78
4. Total das despesas própria c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde (2 - 3)	1.692.882,29
5. Restos a pagar de despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	0,00
6. Participação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde ((4 - 5) / 1*100)	16,68

- GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

O gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, em cada exercício, deve ser de pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos., conforme artigo 212 da Constituição Federal.

O Total de Impostos arrecadados no período equivale a **R\$ 10.626.765,97**, e o valor gasto com o Desenvolvimento do Ensino **R\$ 2.101.252,92**, considerando-se as deduções e adições para fins de limites constitucionais é revelado um índice de no valor de **28,73%**.



Página 5 de 6

ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

1. Impostos Arrecadados	310.532,66
2. Impostos Transferidos	10.316.233,31
3. Impostos Total (1 + 2)	10.626.765,97
4. Deduções Adições p/ fins de limites constitucionais	-952.155,91
5. Valor Gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	2.101.252,92
6. Percentual aplicado $((5 - 4) / 3 * 100)$	28,73

- FUNDEB:

O município aplicou **67,92 %** das Receitas do FUNDEB na REMUNERAÇÃO dos Profissionais do Magistério.

Também quanto a aplicação dos Recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de **R\$ 28.209,63** o que representa **2,79 %** da receita total do Fundo.

4 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE:

Convênio:	07/2015/2016	Tipo:	Subvenção
Entidade:	CLUBE DE MÃES - LAR DA MENINA		
Finalidade	Cooperação financeira para execução de projeto de atendimento / acolhimento de crianças de 00 (zero) à 18 (dezoito) anos, que por algum motivo foram afastados do convívio familiar por determinação judicial.		
Repasses / Prestações de Contas			
Data de Transferência	Valor Transferido	Data de Prestação de Contas	Situação da Prestação de Contas
14/01/2016	2.000,00	28/06/2016	Aprovada
12/02/2016	2.000,00	28/06/2016	Aprovada
10/03/2016	2.000,00	28/06/2016	Aprovada
11/04/2016	2.000,00	28/06/2016	Aprovada
11/05/2016	2.000,00	24/10/2016	Aprovada
08/06/2016	2.000,00	24/10/2016	Aprovada
14/07/2016	2.000,00	24/10/2016	Aprovada
16/09/2016	2.000,00	24/10/2016	Aprovada
14/10/2016	2.000,00	12/01/2017	Aprovada
17/11/2016	2.000,00	12/01/2017	Aprovada
09/12/2016	2.000,00	12/01/2017	Aprovada



ANEXO VII
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Art. 16 da IN nº 20 TCE/SC

Convênio:	01/2015/2016	Tipo:	Subvenção
Entidade::	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Finalidade	Programa de Cooperação pedagógica, educacional e financeiro no sentido de expandir e melhorar o atendimento indispensável a pessoa portadora de deficiência física do Município de Presidente Nereu - SC.		
Repasses / Prestações de Contas			
Data de Transferência	Valor Transferido	Data de Prestação de Contas	Situação da Prestação de Contas
08/03/2016	2.400,00	10/03/2016	Aprovada
26/04/2016	1.200,00	09/05/2016	Aprovada
18/05/2016	1.200,00	20/05/2016	Aprovada
22/06/2016	1.200,00	18/07/2016	Aprovada
18/07/2016	1.200,00	21/07/2016	Aprovada
18/08/2016	1.200,00	20/09/2016	Aprovada
22/09/2016	1.200,00	25/09/2016	Aprovada
10/11/2016	4.800,00	07/03/2017	Aprovada

JEAN TILLMANN

AGENTE DE CONTROLE INTERNO.